



Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 06/2018
DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16h e 15min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuidade da sessão pública referente a Concorrência nº 06/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de uma nova adutora entre as cidades de Batalha e Jaramataia, localizadas na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos ao Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 2.544.369,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 13.989/2017, CI nº 302/2017 – UNBL. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, Membro técnico contábil, Eng^a Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, membro técnico de engenharia, e Djalma Nestor Messias, secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09.04.2018 e Jornal de Grande Circulação e também publicado no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – na mesma data, permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceram as Empresas: ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, representada pelo Senhor Eduardo Mello Casado, portador do RG nº 2.941.761 SSP/PB e CPF nº 338.754.378-61; MARQUES ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP, representada pelo Senhor Fernando Quaresma Marques Junior, portador do RG nº 935.101.608 SSP/BA e CPF nº 016.381.195-46; MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, representada pelo Senhor Ewerton Nascimento Silva, portador do RG nº 1.142.600.289 SSP/BA e CPF nº 043.336.205-70; ABTEC ENGENHARIA LTDA EPP, representada pelo Senhor Guilherme Siqueira Borba, portador do RG nº 6.315.319 SSP/PE e CPF nº 047.696.884-40; AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, representada pelo Senhor Fabricio Santos de Oliveira, portador do RG nº 99.001.279.474 SSP/AL e CPF nº 037.422.224-06. A presidente da CPL abriu a sessão informando o atraso para a abertura da continuação deu-se em função do grande volume de documentos de habilitação. Após análise feita pelos membros dos documentos apresentados e dos questionamentos feitos na sessão anterior tem a seguinte decisão: estão habilitadas as empresas: ABTEC ENGENHARIA LTDA EPP, AM3 ENGENHARIA LTDA EPP e ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pois atenderam a todos os itens do edital. Estão inabilitadas as empresas: MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, MARQUES ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP e VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. A empresa MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP está inabilitada porque não atendeu ao item 9.3.5, pois não apresentou o cálculo do índice do grau endividamento geral, como também não consta assinatura do contador ou técnico contábil na referida folha (qualificação econômico-financeira). A empresa também não atendeu ao item 9.2, alínea “b”, pois apresentou atestados técnicos do engenheiro Antônio Pedro, mas não juntou a certidão do CREA de pessoa física, apresentando somente a certidão do CREA de pessoa jurídica, sem constar o nome do referido engenheiro (qualificação técnica). A empresa MARQUES ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP está inabilitada porque não atendeu ao item 9.2, alínea b, pois embora a empresa tenha apresentado as certidões de registro junto ao CREA (pessoa física e jurídica), as mesmas estão vencidas. A empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS

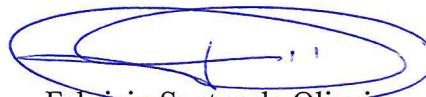


Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


INDUSTRIAIS LTDA está inabilitada porque não atendeu ao item 9.3.1, alínea “a” e item 9.3.4, pois apresentou parcialmente documentos relativos às demonstrações contábeis registradas na junta comercial/SPED. A Presidente da CPL suspendeu a sessão, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.666/1993 e item 15.0 do Edital que trata dos recursos. O prazo para a interposição de recurso será de 5 dias úteis e iniciará a partir do dia 16.05.2018 e irá até o dia 22.05.2018, devendo ser interposto no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral da CASAL ou por meio do e-mail da CASAL – cpl@casal.al.gov.br – a empresa licitante receberá confirmação de recebimento da CASAL juntamente com número de abertura de protocolo administrativo, cumpre destacar que os horários que para interposição de recurso via e-mail são os mesmos do protocolo físico. O mesmo prazo de 5 dias úteis será concedido para as contrarrazões dos demais licitantes e mais cinco dias úteis para a Comissão Permanente de Licitação fazer o julgamento. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 15 (quinze) de maio de 2018, às 16h e 33min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL/ CASAL


Fabricio Santos de Oliveira
AM3 Engenharia Ltda EPP



Luciana Eugênia Galvão Cavalcante
Membro Técnico de Engenharia



Eduardo Mello Casado
Engedux Engenharia e Construção Eireli EPP


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Fernando Quaresma Marques Junior
Marques Andrade Engenharia Ltda EPP


Djalma Nestor Messias
Secretário da CPL/CASAL


Ewerton Nascimento Silva
Mastertop Empreendimentos Eireli EPP


Guilherme Siqueira Borba
ABTEC Engenharia Ltda EPP